PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE SE
DRACENA 03-02-20
PRESIDENTE

LEI Nº 4.779 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de abono por meio do cartão alimentação a ser pago aos empregados da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, autorizada a conceder aos servidores integrantes do quadro de empregados, efetivos e comissionados, um abono por meio de cartão alimentação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago em dezembro de 2019.

§ 1°. Os servidores admitidos durante o exercício de 2019 e aqueles que estiverem em licença, receberão o abono proporcionalmente aos meses trabalhados.

§ 2°. Os servidores afastados para gozo de licença gestante ou férias, no exercício de 2019, receberão o abono de forma integral.

§ 3°. O abono será concedido a cada servidor uma única vez, independentemente de acúmulo de cargos ou funções, no mês de dezembro de 2019.

§ 4°. O valor do abono obtido por meio do cartão alimentação somente poderá ser utilizado para aquisição de produtos alimentícios em empresas do município, previamente conveniadas.

§ 5°. O abono ora concedido tem natureza indenizatória, e não se incorporará ao salário e não incidirá sobre ele vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada a sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência limitada a 30 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de dezembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 18/02/2019 10:11 00000365

PL - 71
CM - 86